

Política Institucional de Governança Corporativa do Sicoob – AGO 2018	Texto alterações com Resolução CCS 097 - 20/04/2022
<p>1. Esta Política Institucional de Governança Corporativa:</p> <p>a) é elaborada por proposta da área de Normas da Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob (Sicoob Confederação), entidade definida como responsável por fixar diretrizes de atuação sistêmica;</p> <p>b) é aprovada nos âmbitos da Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Sicoob Confederação, das cooperativas centrais e singulares do Sistema Sicoob, pelas respectivas Assembleias Gerais;</p> <p>c) é revisada por proposta da área de Normas do Sicoob Confederação, em decorrência de fatos relevantes, de alterações estatutárias e por sugestões encaminhadas pelas cooperativas centrais e singulares;</p> <p>d) visa estabelecer diretrizes aplicadas à representatividade e participação, à direção estratégica, à gestão executiva, à fiscalização e controle e à aplicação de princípios de segregação de funções na administração, de transparência, de equidade, de ética, de educação cooperativista, de responsabilidade corporativa e de prestação de contas das entidades integrantes do Sicoob e atender às exigências legais e regulamentares.</p>	<p>1. d) Esta Política Institucional de Governança Corporativa visa estabelecer as diretrizes aplicadas à representatividade e participação, à direção estratégica, à gestão executiva, à fiscalização e controle para entidades do Sicoob, contemplado os e à aplicação de princípios de segregação de funções na administração, remuneração dos integrantes dos órgãos estatutários, de transparência, de equidade, de ética, de educação cooperativista, de responsabilidade corporativa e de prestação de contas. das entidades integrantes do Sicoob e atender às exigências legais e regulamentares.</p> <p>1.1 Além do disposto no item 1, as entidades do Sicoob orientam-se por princípios e objetivos baseados no propósito na missão, na visão e nos valores determinados no Planejamento Estratégico do Sicoob, os quais também são observados no Planejamento Estratégico das entidades de 3º grau e das cooperativas centrais e singulares, quando houver.</p>
<p>2. Na revisão desta política são considerados os resultados dos testes das auditorias internas e externas, a experiência dos órgãos componentes da estrutura de governança corporativa das entidades integrantes do Sicoob e as normas aplicáveis vigentes.</p>	<p>2. Para fins de conformidade e aprovação desta política, são observados os seguintes trâmites:</p> <p>2.a) 1.a) elaboração e revisão periódica pela área Jurídica é elaborada por proposta da área de Normas da Confederação e do Banco, em decorrência de alterações legais e regulamentares, reformas estatutárias, fatos relevantes e sugestões encaminhadas pelas demais entidades de 3º grau e pelas cooperativas centrais e</p>

	<p>singulares Nacional das Cooperativas do Sicoob. (Sicoob Confederação), entidade definida como responsável por fixar diretrizes de atuação sistêmica;</p> <p>2.b) 1. b) é aprovação da nos âmbitos da Confederação Nacional e das Cooperativas do Sicoob Sicoob Confederação, das cooperativas centrais e singulares do Sistema Sicoob, por meio de pelas respectivas Assembleias Gerais;</p> <p>c) o Banco e as demais entidades controladas, patrocinadas ou mantidas poderão adotar esta política, mediante adesão expressa deliberada em Reunião de Sócios, Assembleia Geral ou de seu órgão deliberativo máximo;</p> <p>d) uma vez aprovada/aderida pelas entidades do Sicoob, as atualizações posteriores desta política serão aprovadas pelo Sicoob Confederação e terão vigência imediata, mediante sua disponibilização às entidades, que deverão ratificar a versão atualizada na Assembleia Geral, Reunião de Sócios ou seu órgão deliberativo máximo.</p>
<p>3. Os princípios e os objetivos das entidades integrantes do Sicoob estão orientados na missão, na visão e nos valores determinados no Planejamento Estratégico do Sicoob, os quais também são observados no planejamento estratégico das cooperativas centrais e singulares, quando houver.</p>	<p>3. 2-Na revisão desta política são considerados os resultados dos testes das auditorias internas e externas, a experiência dos órgãos componentes da estrutura de governança corporativa das entidades integrantes do Sicoob e as normas aplicáveis vigentes.</p>

<p>4. As entidades integrantes do Sicoob reconhecem a interdependência e a complementariedade dos papéis que exercem na busca do objetivo institucional sistêmico.</p>	<p>4. As entidades integrantes do Sicoob reconhecem a interdependência e a complementariedade dos papéis que exercem na busca do objetivo institucional sistêmico, tendo estruturas de governança corporativa que asseguram os direitos e os interesses dos proprietários (cooperados, acionistas ou sócios) e que favorecem o alinhamento de direitos de clientes, de empregados, de fornecedores, dos entes públicos e da comunidade em geral.</p>
<p>5. A estrutura de governança corporativa adotada assegura os direitos e os interesses dos proprietários (associados) das entidades integrantes do Sicoob e favorece o alinhamento de direitos, de clientes, de empregados, de fornecedores, das esferas de Governo e da comunidade em geral.</p>	<p>5. 7. A Assembleia Geral, a Reunião de Sócios ou Conselho Deliberativo, conforme o caso, é o órgão deliberativo máximo das entidades integrantes do Sicoob, tendo poderes, nos limites da lei e dos respectivos estatutos sociais, para tomar qualquer decisão de interesse social.</p>
<p>6. Os critérios de filiação e de desfiliação de associados são definidos pela Assembleia Geral nos estatutos sociais e, de forma complementar, quando for o caso, nos regimentos internos.</p>	<p>6. 8. A participação no órgão deliberativo máximo nas Assembleias Gerais é incentivada pela administração por meio da adoção de mecanismos de comunicação e de divulgação compatíveis ao porte, à extensão da área de atuação e, quando for o caso, ao segmento da entidade.</p>
<p>7. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo das entidades integrantes do Sicoob, tendo poderes, nos limites da lei e dos respectivos estatutos sociais, para tomar qualquer decisão de interesse social.</p>	<p>7. 10. Nas cooperativas centrais e singulares do Sicoob e na Confederação, sociedades cooperativas de natureza civil, de direito privado e sem fins lucrativos, a representação nas Assembleias Gerais é assegurada por meio do voto individual.</p>

<p>8. A participação nas Assembleias Gerais é incentivada pela administração por meio da adoção de mecanismos de comunicação e de divulgação compatíveis ao porte, à extensão da área de atuação e ao segmento da entidade.</p>	<p>8. No Banco, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, tendo como acionista controlador as cooperativas centrais do Sicoob, a representação nas Assembleias Gerais ocorre na forma estabelecida em acordo firmado pelas cooperativas centrais filiadas à Confederação e acionistas ordinaristas do Banco.</p>
<p>9. Nas cooperativas singulares a representação nas Assembleias Gerais é exercida por meio do voto do Delegado eleito representante dos Associados.</p>	<p>9. 11. Os ocupantes dos cargos de administração das entidades do Sicoob, bem como quaisquer outros delegados, não votam nas Assembleias Gerais, em assuntos sobre os acerca de assuntos sobre os quais tenham interesse, direto ou indireto.</p>
<p>10. Nas cooperativas centrais e no Sicoob Confederação, sociedades cooperativas de natureza civil, de direito privado e sem fins lucrativos, a representação nas Assembleias Gerais é assegurada por meio do voto individual.</p>	<p>10. 12. As cooperativas do Sicoob são singulares e as cooperativas centrais poderão ser administradas por Conselho de Administração, e/ou na ausência desse, por Diretoria, devendo ser observadas as regras de governança corporativa disciplinadas na regulamentação em vigor.</p>

<p>11. Os ocupantes dos cargos de administração das entidades do Sicoob, bem como quaisquer outros delegados, não votam nas Assembleias Gerais, em assuntos sobre os quais tenham interesse, direto ou indireto.</p>	<p>11. 13. Os integrantes do Conselho de Administração, ou, na ausência desse, da Diretoria, são eleitos pela Assembleia Geral, Reunião de Sócios ou órgão deliberativo máximo, na forma e nas condições fixadas nos estatutos ou contratos sociais e, de forma complementar, em instrumentos normativos internos e acordos societários. nos regulamentos eleitorais.</p>
<p>12. As cooperativas singulares e as cooperativas centrais poderão ser administradas por Conselho de Administração, e/ou por Diretoria.</p>	<p>12. 14. Os processos eleitorais assembleares da do Sicoob Confederação e das cooperativas centrais e singulares são organizados e acompanhados por comissões constituídas com a finalidade de assegurar a isenção, a transparência e a conformidade.</p>
<p>13. Os integrantes do Conselho de Administração, ou na ausência desse, da Diretoria, são eleitos pela Assembleia Geral, na forma e nas condições fixadas nos estatutos sociais e, de forma complementar, nos regulamentos eleitorais.</p>	<p>13. A Confederação e o Banco são administrados por Conselho de Administração e por Diretoria Executiva a ele subordinada, sendo a composição, as competências e as condições de elegibilidade fixadas nos respectivos estatutos sociais e, de forma complementar, em acordos societários e nos regimentos internos.</p>

<p>14. Os processos eleitorais assembleares do Sicoob Confederação e das cooperativas centrais e singulares são organizados e acompanhados por comissões constituídas com a finalidade de assegurar a isenção, a transparência e a conformidade.</p>	<p>14. 15- Membros de órgãos estatutários Os Conselheiros de cooperativas de crédito podem participar no Conselho de administração (ou colegiado equivalente) de instituições financeiras e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelas referidas cooperativas, desde que não assumidas assumindo, como consequência, funções executivas nessas controladas., exceto nos casos das Centrais.</p>
<p>15. Os Conselheiros de cooperativas de crédito podem participar no Conselho de administração (ou colegiado equivalente) de instituições financeiras e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelas referidas cooperativas, não assumindo, como consequência, funções executivas nessas controladas, exceto nos casos das Centrais.</p>	<p>15. 19. A administração das entidades integrantes do Sicoob pode utilizar comitês para a tomada de decisões técnicas e de negócios, de forma a garantir agilidade, qualidade e segurança aos processos dos quais seja responsável, conforme normativos internos e sistêmicos.</p>
<p>16. As cooperativas singulares de livre admissão, de empresários, de pequenos empresários, microempresários e microempreendedores e de vínculos de natureza associativa, econômica ou social que tenha média dos Ativos totais, nos três últimos exercícios sociais igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) são administradas por Conselho de Administração e por Diretoria Executiva subordinada, sendo vedado o exercício simultâneo de cargos no conselho de administração e na diretoria executiva.</p>	<p>16. 20. A gestão executiva das entidades integrantes do Sicoob é realizada por Diretoria Executiva, ou, na ausência dessa, e, por outro órgão executivo da estrutura organizacional, cuja função é de cumprir e fazer cumprir o Estatuto ou contrato Social, as deliberações da Assembleia Geral, da Reunião de Sócios ou do Conselho Deliberativo, conforme o caso, e do Conselho de Administração, conforme o caso, desempenhado atribuições executivas e/ou operacionais. na ausência desse, da Diretoria.</p>

<p>17. O Conselho de Administração, ou na ausência desse, a Diretoria, desempenha atribuições estratégicas e eletivas, não abrangendo funções operacionais ou executivas.</p>	<p>17. 22. Para o exercício de cargos na Diretoria Executiva das entidades integrantes do Sicoob, ou na ausência desse, de outro órgão executivo da estrutura organizacional, são observados os requisitos exigidos e demais condições previstas no estatuto social (ou contrato social, conforme o caso) e na legislação e regulamentação em vigor.</p>
<p>18. A fim de resguardar os interesses das entidades integrantes do Sicoob, que prevalecem sobre quaisquer interesses pessoais, existem vedações, requisitos e impedimentos legais e regulamentares (normativos internos e sistêmicos) para ocupação e atuação no Conselho de Administração, ou na ausência desse, na Diretoria.</p>	<p>18. 23. Para assegurar a fiscalização dos atos da gestão estratégica e executiva, as entidades integrantes do Sicoob possuem Conselho Fiscal e Auditoria própria e/ou contratadatam, conforme a regulamentação em vigor serviços de auditoria externa e cooperativa.</p>
<p>19. A administração das entidades integrantes do Sicoob utiliza comitês para a tomada de decisões técnicas e de negócios, de forma a garantir agilidade, qualidade e segurança aos processos dos quais seja responsável, conforme normativos internos e sistêmicos.</p>	<p>19. 24. Os conselhos fiscais são compostos de membros revestidos de condições efetivas de independência em relação aos integrantes do Conselho de Administração, ou na ausência desse, da Diretoria, e da Diretoria Executiva das entidades do Sicoob.</p>
<p>20. A gestão executiva das entidades integrantes do Sicoob é realizada por Diretoria Executiva, ou na ausência desse, por outro órgão executivo da estrutura organizacional, cuja função é de cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, ou na ausência desse, da Diretoria.</p>	<p>20. 25. A área de Auditoria Interna (quando existente) As auditorias, preservando a autonomia e a independência, se reporta, diretamente, ao Conselho de Administração ou, na ausência desse, à Diretoria da entidade (colegiado de diretores).</p>

<p>21. Os membros da Diretoria Executiva, ou na ausência desse, de outro órgão executivo da estrutura organizacional, são nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração.</p>	<p>21. 26. Compete ao Conselho de Administração, ou na ausência desse, à Diretoria, do Sicoob Confederação definir as atribuições da Auditoria Interna nas centrais, entre as quais a realização de auditorias com foco nos riscos e o assessoramento ao Conselho de Administração (ou na ausência desse, à Diretoria) ao Comitê de Auditoria, à Diretoria Executiva e e à Diretoria Executiva das entidades, bem como aos órgãos fiscalizadores.</p>
<p>22. Para o exercício de cargos na Diretoria Executiva das entidades integrantes do Sicoob, ou na ausência desse, de outro órgão executivo da estrutura organizacional, são observados os requisitos exigidos e demais condições previstas no estatuto social e na legislação e regulamentação em vigor.</p>	<p>22. 28. Na orientação da conduta de empregados, as entidades integrantes do Sicoob utilizam como referenciais o Pacto Código de Ética do Sicoob e as diretrizes fixadas nos normativos sistêmicos nas políticas sistêmicas e, de modo específico, nos normativos as políticas internas, aprovadas pelo órgão estatutário com atuação estratégica Conselho Administração, ou na ausência desse, pela Diretoria.</p>
<p>23. Para assegurar a fiscalização dos atos da gestão estratégica e executiva, as entidades integrantes do Sicoob possuem Conselho Fiscal e contratam serviços de auditoria externa e cooperativa.</p>	<p>23. 29. As entidades integrantes do Sicoob, quando aplicável e conforme a regulamentação em vigor, possuem mecanismos destinados ao acolhimento de reclamações, de denúncias e de sugestões de clientes e de cidadãos (Ouvidoria e Canal de Comunicação de indícios de Ilícitude), que auxiliam no monitoramento da observância das normas relacionadas à ética e à conduta.</p>

24. Os conselhos fiscais são compostos de membros revestidos de condições efetivas de independência em relação aos integrantes do Conselho de Administração, ou na ausência desse, da Diretoria, e da Diretoria Executiva das entidades do Sicoob.

24. ~~30~~. Além de requisitos, exigências e vedações aplicáveis à participação nos Conselhos de Administração e Fiscal e na Diretoria Executiva, para mitigar possíveis conflitos de interesses, as entidades ~~integrantes~~ do Sicoob pautam-se nas seguintes definições estratégicas:

24. ~~30~~. a) as atividades sistêmicas de monitoramento do controle interno e ~~compliance~~, de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, ~~de prevenção à fraude~~, de gerenciamento dos riscos de crédito, socioambiental, de mercado, de variação das taxas de juros (IRRBB), de liquidez, operacional e de continuidade de negócios, são realizadas de forma compartilhada e independente, ~~na no Sicoob~~ Confederação ou no Banco;

24. ~~30~~-b) as atividades de auditoria cooperativa da Confederação e das Cooperativas centrais e singulares são executadas por Entidade de Auditoria Cooperativa (EAC), na forma da regulamentação em vigor; ~~sistêmicas de gerenciamento de riscos e de capital são realizadas de forma compartilhada e independente, no Sicoob~~ Confederação;

24. ~~30~~-c) as atividades de auditoria interna das cooperativas do Sicoob, enquadradas no Segmento 4 (S4) e optantes pela estrutura centralizada, ~~singulares~~ são executadas pela ~~s~~ área de Auditoria Interna do Banco e da Confederação ~~cooperativas centrais~~;

24. ~~30~~-d) as atividades de auditoria interna das ~~s~~Fundação Sicoob de Previdência Privada (Sicoob Previ), do Banco Sicoob e empresas ligadas e controladas, bem como do Instituto Sicoob são executadas pela área de Auditoria Interna do Banco e da ~~cooperativas centrais são executadas pelo Sicoob~~ Confederação.

<p>25. As auditorias, preservando a autonomia e a independência, se reporta, diretamente, ao Conselho de Administração ou, na ausência desse, à Diretoria da entidade (colegiado de diretores).</p>	<p>25. O valor fixado para remuneração dos membros dos órgãos estatutários das cooperativas do Sicoob considera o porte, a complexidade, o risco e a realidade financeira da cooperativa, podendo ser utilizada cédula de presença ou outra forma de remuneração, conforme o estatuto social da cooperativa e outro normativo específico, quando existente.</p>
<p>26. Compete ao Conselho de Administração do Sicoob Confederação definir as atribuições da Auditoria Interna nas centrais, entre as quais a realização de auditorias com foco nos riscos e o assessoramento ao Conselho de Administração (ou na ausência desse, à Diretoria) e à Diretoria Executiva das entidades, bem como aos órgãos fiscalizadores.</p>	<p>26. 31. Para proporcionar transparência na condução dos negócios, as entidades integrantes do Sicoob se referenciam nos seguintes requisitos:</p> <p>26. 31. a) fortalecimento da credibilidade e da imagem do Sicoob, ao garantir que quaisquer informações sejam transitadas de forma objetiva, clara, confiável e tempestiva;</p> <p>26. 31. b) proteção de informações de caráter restrito e protegidas por lei, por meio da adoção de mecanismos mitigadores de riscos;</p> <p>26. 31. c) divulgação ampla e oportuna de informações financeiras e não financeiras, permitindo que as partes interessadas acompanhem e entendam de forma inequívoca os fundamentos econômicos e os resultados da entidade.</p>
<p>27. As entidades integrantes do Sicoob têm a ética como compromisso e o respeito como atitude nas relações com proprietários (associados ou acionistas), empregados, clientes, fornecedores, parceiros, credores, concorrentes, comunidade, Governo e meio ambiente.</p>	<p>27. 33. As entidades integrantes do Sicoob oferecem tratamento ético, justo e isonômico a todos os proprietários (cooperados, acionistas ou sócios associados), empregados, fornecedores, clientes, credores, entes públicos Governo e comunidades, tomando como inaceitável qualquer atitude, iniciativa ou política discriminatória, sob qualquer pretexto.—além de prestar contas continuamente a todos os interessados sobre os atos praticados no exercício dos mandatos.</p>

<p>28. Na orientação da conduta de empregados, as entidades integrantes do Sicoob utilizam como referenciais o Código de Ética do Sicoob e as diretrizes fixadas nas políticas sistêmicas e, de modo específico, as políticas internas, aprovadas pelo Conselho Administração, ou na ausência desse, pela Diretoria.</p>	<p>28. 35. As entidades do Sicoob promovem programas integrados de educação cooperativista, coordenados pela e Universidade Corporativa do Sicoob (Sicoob Universidade), Confederação, de forma a difundir o cooperativismo de crédito no Brasil, a promover a inclusão socioeconômica e a democratização dos serviços de natureza financeira bancária.</p>
<p>29. As entidades integrantes do Sicoob possuem mecanismos destinados ao acolhimento de reclamações, de denúncias e de sugestões de clientes e de cidadãos (Ouvidoria), que auxiliam no monitoramento da observância das normas relacionadas à ética e à conduta.</p>	<p>29. As entidades do Sicoob atuam na disseminação da cultura cooperativista e na promoção do desenvolvimento sustentável do Sicoob e das comunidades em que estão inseridas.</p>
<p>30. Além de requisitos, exigências e vedações aplicáveis à participação nos Conselhos de Administração e Fiscal e na Diretoria Executiva, para mitigar possíveis conflitos de interesses, as entidades integrantes do Sicoob pautam-se nas seguintes definições estratégicas:</p>	<p>30. 36. As entidades integrantes do Sicoob possuem como premissa a internalização da cultura de sustentabilidade econômica, social e ambiental nas práticas administrativas e negociais.</p>
<p>31. Para proporcionar transparência na condução dos negócios, as entidades integrantes do Sicoob se referenciam nos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) fortalecimento da credibilidade e da imagem do Sicoob, ao garantir que quaisquer informações sejam transmitidas de forma objetiva, clara, confiável e tempestiva;b) proteção de informações de caráter restrito e protegidas por lei, por meio da adoção de mecanismos mitigadores de riscos;	<p>31. 37. Complementam esta política e a ela se subordinam todas as normas que regulam a governança corporativa no âmbito das entidades do Sicoob.</p>

c) divulgação ampla e oportuna de informações financeiras e não financeiras, permitindo que as partes interessadas acompanhem e entendam de forma inequívoca os fundamentos econômicos e os resultados da entidade.